ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 20/2012

DATA DE ABERTURA: 29/10/2012

HORÁRIO: 09:00 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **29/10/2012**, às **09:00** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

e) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes

documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa no cumprimento de suas obrigações, pertinentes ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente de sua sede;

c) autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a

aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1,$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6

e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 20/2012– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **29/10/2012**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais,

impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto; e

c) telefone e e-mail para contato.

d) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item (quando for o caso) correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA .

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 20/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **29/10/2012** às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 53.875/12),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da

Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 53.875/12) quanto à

fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição

do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso; limitados a 10 dias.
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou

pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 20/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, **aos cuidados da comissão de licitação**, pelo fone/fax 53- 3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul, 26 de setembro de 2012.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde	Un	Código do produto	Descrição	Preço Unitario	Preço Total
1	11.660,00	TUB	71	Água sanitária, emb. com 2L, princípio ativo: teor de cloreto ativo entre 2,0 e 2,5%; composição: cloro hidróxido de sódio e água , carbonato de cálcio		
2	5.470,00	TUB	73	Álcool etílico, sem perfume, emb. com 1L		
3	230,00	TUB	74	Amaciante de roupas, emb. com 500ml		
4	30,00	UND	62022	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 400ml, lavanda		
5	136,00	UND	155	Balde plástico, 10L		
6	54,00	UND	2622	Capacho de feltro, tam. 35 x 50cm		
7	423,00	PCT	165	Corda para varal, emb. com 10m		
8	570,00	TUB	1559	Desinfetante, emb. com 2L, contendo no mínimo: nonil fenol, etoxilado, formol, benzalionico, izotiazolinonas, corante e fragância		
9	2.115,00	UND	1149	Desodorante sanitário, com suporte		
10	6.380,00	TUB	91	Detergente para louça, emb. com 500ml, contendo no minimo a seguinte composição: tensoativos oniônicos e não iniônicos, conservantes, sequestrante, espessante, corante, fragância, água e essência natural		
11	17,00	UND	2890	Espanador de pó, médio, tam. 30cm de pena		
12	2.160,00	PCT	101	Esponja lã de aço, emb. com 08 unidades		
13	5.485,00	UND	100	Esponja para louça, dupla face		
14	3.080,00	UND	96	Guardanapo para louça, atoalhado, tam. 60 x 45cm		
15	440,00	TUB	1189	Inseticida mata barata, aerosol, emb. com 300ml		

16	60,00	UND	109	Kit limpeza (balde, vassoura bruxa, tam. 14lt, torcedor, cabo, borda oval)
17	115,00	POT	2603	Limpa forno, com aplicador interno, emb. com 230g
18	2.100,00	TUB	110	Limpa vidros, emb. com 500ml
19	16,00	UND	62017	Lixeira plástica, com tampa e pedal, 12L
20	765,00	TUB	111	Lustra móveis, emb. com 200ml
21	150,00	PAR	1567	Luva de látex, média, antiderrapante
22	1.515,00	PAR	113	Luva de borracha, média
23	18,00	UND	3590	Pá de lixo e escova de pelo
24	155,00	UND	119	Pá para lixo, metal, com cabo comprido
25	62,00	UND	4281	Pano para limpeza, multiuso
26	2.440,00	UND	120	Pano para pó (flanela)
27	9.120,00	PCT	4262	Papel higiênico, 60m, branco, emb. com 04 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância
28	40,00	PCT	62018	Papel higiênico, 60m, branco, emb. com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância
29	2.145,00	PCT	124	Papel toalha, branco, picotado, emb. com 2 unidades
30	7.631,00	PCT	125	Papel toalha, jornal, emb. com 1000 unidades
31	440,00	PCT	191	Prendedor para roupas, em madeira, emb. com 12 unidades
32	1.765,00	UND	3541	Refil para vassoura de bruxas, 100% algodão
33	3.250,00	UND	126	Sabão azul ativo, em barra

34	1.815,00	UND	127	Sabão barra, glicerinado, 400g
35	7.200,00	PCT	129	Sabão em pó, emb. com 1Kg, com no mínimo a seguinte composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, fragância, enzimas, branqueador óptico; ativo: alquil benzemo, sulfonato de sódio
36	2.125,00	UND	132	Sabonete glicerinado, 90g
37	110,00	UND	115	Sachet anti traça/anti mofo
38	3.115,00	UND	122	Saco escuro para pano de chão
39	2.850,00	PCT	3865	Saco plástico, para lixo, 40L, emb. com 10 unidades, gram. 0,8
40	3.745,00	PCT	133	Saco para lixo, 30L, emb. com 10 unidades
41	3.605,00	PCT	137	Saco para lixo, 50L, emb. com 10 unidades
42	2.700,00	TUB	2294	Saponáceo ativo, em pó, emb. com 300g
43	775,00	UND	142	Toalha para rosto, felpuda, tamanho 45 x 75cm
44	710,00	UND	1190	Vassoura bruxa, refil
45	1.760,00	UND	143	Vassoura de nylon, com cabo, com 5 cerdas, com cepa plástica rosqueável e capa protetora em polipropileno
46	24,00	UND	144	Vassoura de pelo, com cabo
47	180,00	UND	145	Vassoura para vaso sanitário, com suporte
48	1.970,00	PCT	3545	Saco para lixo, 100L, emb. com 5 unidades
49	10,00	UND	62024	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 400ml, flores de jasmim
50	10,00	UND	62023	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 400ml, acqua marine
51	305,00	TUB	81	Cera líquida, vermelha, emb. com 750ml, auto brilho, para piso de madeira. cerâmicos, sintéticos, com teflon

52	920,00	TUB	89	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 400ml
53	2.220,00	UND	97	Esfregão de aço
54	500,00	TUB	107	Inseticida mata inseto, aerosol, emb. com 300ml
55	4.895,00	PCT	123	Papel higiênico, branco, folha simples, rolo 30m, emb. com 04 unidades
56	36,00	UND	4911	Sabonete líquido, emb. com 250ml, com extrato perfumado
57	2.415,00	UND	131	Sabonete, perfumado e hidratante, com 90g
58	4.870,00	PCT	135	Saco para lixo, 100L, emb. com 10 unidades, gram. 1,0
59	10.730,00	TUB	88	Desinfetante, emb. com 1L, contendo no mínimo: nonil fenol, etoxilado, formol, benzalionico, izotiazolinonas, corante e fragância
60	66,00	UND	82	Lixeira plástica, com tampa, 12L
61	10,00	UND	128	Sabão barra, glicerinado, 200g
62	55,00	PAR	1549	Luva de borracha, grande, com cano longo e palma abrasiva
63	620,00	TUB	75	Amaciante de roupas, emb. com 2L
64	4.218,00	TUB	79	Cera líquida, incolor, emb. com 750ml, auto brilho, para piso de madeira. cerâmicos, sintéticos, com teflon
65	3.510,00	TUB	84	Creme dental, emb. com 90g
66	2.310,00	UND	90	Desodorante sanitário, refil
67	2.650,00	UND	1227	Escova dental, infantil, macia
68	1.160,00	UND	99	Esponja de banho
69	25,00	CX	3089	Luva descartável, em látex, tam. médio, emb. com 100 unidades
70	1.000,00	PAR	112	Luva de borracha, grande
71	2.800,00	PCT	134	Saco para lixo, 60L, emb. com 10 unidades, gram 0,8

72	600,00	UND	3263	Saco plástico, 30kg, resistente
73	23.000,00	UND	3592	Embalagem para freezer, 5kg por unidade, tam 28 x 42cm
74	415,00	UND	148	Toalha de banho, atoalhada, tam. 0,70 x 1,40
75	240,00	UND	226	Vassoura de palha, com cabo
76	650,00	PCT	559	Absorvente higiênico, pacote com 10 unidades
77	1.440,00	UND	215	Aparelho de barbear, lâmina dupla, descartável
78	950,00	TUB	80	Cera líquida, amarela, emb. com 750ml, auto brilho, para piso de madeira. cerâmicos, sintéticos, com teflon
79	1.480,00	VDR	85	Creolina, emb. com 50ml
80	1.360,00	UND	92	Escova dental, adulto, média/macia
81	87,00	UND	98	Espanador de pó, grande
82	100,00	UND	2325	Lixeira plástica, com tampa e pedal, tam. 100L
83	115,00	UND	1848	Lixeira plástica, com tampa, 35L
84	150,00	PAR	1568	Luva de látex, grande, antiderrapante
85	415,00	UND	118	Pá para lixo, plástica
86	30,00	UND	195	Rodo, tam. 43cm comprimento
87	90,00	UND	2945	Sabão de coco, em barra, emb. com 400g
88	25,00	UND	2657	Sabonete infantil, neutro
89	130,00	UND	121	Saco branco de algodão
90	195,00	UND	490	Saco branco para guardanapo, em algodão
91	250,00	TUB	2635	Shampoo para cabelos normais, 350ml
92	75,00	TUB	2636	Shampoo infantil, 350ml, para cabelos normais

93	35,00	TUB	561	Talco infantil, emb. com 200g
94	165,00	UND	93	Escova para chão, oval, tam. 13 x 7cm, com cerdas de nylon
95	525,00	UND	94	Escova para unhas
96	20,00	CX	62029	Luva descartável, em látex, tam. pequeno, emb. com 100 unidades
97	1,00	PCT	1232	Sacola plástica, para 5kg, emb. com 1000 unidades
98	4.215,00	PCT	95	Guardanapos de papel, emb. com 50 unidades
99	35,00	PCT	556	Soda cáustica, emb. com 1Kg
100	8,00	UND	915	Balde plástico, 20L
101	20,00	UND	2638	Bule de alumínio, 2L
102	15,00	UND	62088	Caixa plástica, multiuso, com laterais e fundo fechado, pega mão, para acondicionamento e transporte de carnes, aprox. 63cm de comprimento x 40cm de largura x 27cm de altura
103	30,00	UND	62089	Caixa plástica, multiuso, com laterais e fundo vazados, com alças, para acondicionamento e transporte de hortifruti, aprox. 56cm de comprimento x 36cm de largura x 32cm de altura
104	1.222,00	UND	550	Colher em inox, para sopa, com cabo de madeira
105	97,00	UND	173	Faca de inox grande, lâmina 8", para carne, com cabo em polipropileno
106	960,00	UND	230	Faca de inox, com serra, cabo de madeira
107	1.315,00	PCT	170	Fósforo, emb. com 10 caixas
108	460,00	UND	736	Garfo de inox, com cabo de madeira
109	264,00	UND	177	Garrafa térmica, 1,8L, serve fácil, com alça
110	22,00	UND	176	Garrafa térmica, 1L, com rosca e alça
111	1,00	UND	2299	Porta talheres, plástico, com tampa

112	510,00	UND	2321	Prato de vidro temperado, raso
113	60,00	UND	199	Tábua para carne, em plástico, tam. 30 x 20cm
114	48,00	UND	150	Abridor de latas metálico
115	12,00	UND	4873	Açúcareiro em inox, com colher, médio, capacidade 250g
116	72,00	UND	151	Aquecedor elétrico para água, 220V
117	69,00	UND	149	Assento para vaso sanitário, comum
118	150,00	UND	3296	Avental de napa, com tira no pescoço/cintura, comprimento longo, branco, tam 1,20 x 0,70
119	50,00	UND	4919	Bacia de alumínio, aproximadamente 40cm
120	20,00	UND	153	Bacia plástica, média, 30cm de diâmetro x 10cm de profundidade aproximadamente
121	148,00	UND	152	Bacia plástica, grande, 40cm de diâmetro x 20cm de profundidade aproximadamente
122	155,00	UND	157	Balde plástico, 18L
123	10,00	UND	4972	Bandeja de inox, 30 x 20cm
124	25,00	UND	4258	Bandeja de inox, tam. 43 x 30cm
125	30,00	UND	4941	Bandeja plástica, retângular, 45 x 40 x 10cm
126	15,00	UND	4940	Bandeja plástica, retângular, 80 x 40 x 10cm
127	50,00	PCT	62091	Base para copo plástico, tam 50ml, emb. com 10 unidades
128	10,00	UND	62092	Bombona térmica, com capacidade 5L
129	20,00	UND	62093	Bule de alumínio, 3L
130	10,00	UND	62094	Caixa de isopor, 180L, com tampa
131	13,00	UND	3456	Caixa de isopor, 40L, com tampa

132	25,00	UND	62095	Caneca de alumínio, 2L
133	785,00	UND	2640	Caneca de vidro temperado, transparente, 300ml
134	27,00	UND	62096	Capacho de arame, tam. 35 x 50cm
135	35,00	UND	2303	Chaleira de alumínio, 3L
136	25,00	UND	62097	Chaleira de alumínio, 7L
137	75,00	UND	2704	Coador de plástico, grande
138	48,00	UND	554	Colher de pau, grande
139	117,00	UND	217	Colher de inox, grande
140	117,00	UND	62098	Colher inox, para servir, com cabo em inox
141	60,00	UND	62099	Concha inox, para servir sopa, grande
142	385,00	UND	162	Copo de vidro, transparente, para água, 200ml
143	370,00	PCT	2873	Copo descartável, 100ml, emb. com 100 unidades
144	5.038,00	PCT	163	Copo descartável, 200ml, emb. com 100 unidades
145	1.315,00	PCT	164	Copo descartável, 50ml, emb. com 100 unidades
146	40,00	UND	62100	Cortador de unha, tam. grande
147	11,00	UND	62101	Cortador plástico, para cortar temperos
148	45,00	UND	1571	Desentupidor para vaso sanitário, com cabo
149	20,00	TUB	2845	Desengripante, aerosol, emb. com 300ml
150	155,00	PCT	169	Embalagem para freezer, 5L, emb. com 100 unidades
151	10,00	UND	250	Escada metálica, com 7 degraus
152	75,00	UND	62103	Lixeira plástica, com tampa e pedal, tam. 30L

153	80,00	UND	62104	Lixeira plástica, com tampa, 10L
154	130,00	PAR	62105	Luva de borracha, pequena
155	20,00	UND	62106	Manga para registro fogão a gás, para botijão P3, deverá conter registro e abraçadeira
156	17,00	UND	2081	Mangueira para jardim, com 20m, completa
157	38,00	UND	1229	Mangueira para jardim, com 30 metros, completa
158	130,00	TUB	117	Óleo de peroba, emb. com 100ml
159	35,00	UND	62107	Organizador plástico, com tampa, tam. 40cm x 27cm x 13,3cm (8,6 Litros)
160	35,00	UND	62108	Organizador plástico, com tampa, tam. 40cm x 27cm x 36,7cm (26,5 Litros)
161	50,00	CX	3864	Palito para dente, emb. com 100 unidades
162	10,00	UND	62109	Panela de alumínio, nº 36, com cabo de baquelite
163	38,00	UND	1226	Panela de alumínio, nº 28, com cabo de baquelite
164	9,00	UND	3875	Panela de alumínio, nº 40, com cabo de baquelite
165	31,00	UND	206	Panela de pressão, 7L
166	2,00	UND	1150	Panela de pressão, 4,5L
167	680,00	PCT	3451	Palito de madeira, para churrasquinho, emb. com 100 unidades
168	550,00	M	1286	Plástico transparente grosso, 1,40 de largura
169	38,00	UND	2632	Pote plástico, retangular, 3L com tampa
170	782,00	UND	231	Prato de vidro temperado, fundo
171	25,00	UND	3923	Rastilho de ferro, com cabo de madeira
172	52,00	UND	2842	Rastilho metálico, tipo leque, com cabo
173	42,00	UND	2668	Escorredor de massa, em alumínio, 35cm, tipo caçador

174	25,00	UND	3543	Escorredor de arroz, em plástico
175	400,00	UND	1557	Esmalte cremoso para unhas, cores diversas, emb. com 8ml
176	80,00	UND	4553	Espeto grande de alumínio, simples, com cabo de madeira
177	146,00	UND	171	Faca de inox, com serra, para pão
178	10,00	UND	174	Facão para mato, grande
179	1.419,00	CX	175	Filtro para café, nº 103, emb. com 40 unidades
180	5,00	UND	4917	Forma para pudim, alumínio
181	5,00	UND	4801	Grelha metálica, tam. grande
182	65,00	UND	1223	Isqueiro a gás, médio
183	10,00	UND	4451	Jarra de vidro, 2L
184	20,00	UND	4885	Jarra plástica 4L, com tampa
185	450,00	UND	62110	Kit limpeza (balde, vassoura bruxa, tam. 20lt, torcedor, cabo, borda oval)
186	25,00	UND	1925	Relógio de parede
187	89,00	UND	2862	Removedor de esmalte, 100ml
188	78,00	UND	62111	Rodo, tam. 30cm comprimento, metálico, com cabo em alumínio
189	20,00	PCT	3603	Saco para aspirador, Eletrolux GT 3000, água e pó
190	20,00	PCT	140	Soda cáustica, emb. com 500g
191	50,00	UND	62112	Suporte para papel toalha/jornal, em plástico, com duas dobras
192	45,00	UND	193	Porta filtro para café, nº 103
193	15,00	UND	4921	Tábua para carne, em vidro, tam. 30 x 20cm
194	15,00	UND	62113	Tábua para carne, em madeira, tam. 30 x 20cm
195	43,00	UND	2701	Tesoura para unhas

196	300,00	UND	62114	Toalha para rosto, felpuda, branca, tamanho 45 x 75cm
197	4.500,00	UND	3862	Touca de proteção capilar, tipo rede, avulsa
198	15,00	UND	4970	Travessa de vidro, 5,3L
199	40,00	UND	2096	Trincha, grande
200	40,00	UND	2092	Trincha, pequena
201	86,00	UND	200	Xícara de vidro, com pires, para cafezinho
202	124,00	UND	62115	Bacia plástica, grande, 50cm de diâmetro x 20cm de profundidade aproximadamente
203	18,00	UND	3884	Bandeja plástica, retângular, 31 x 27cm
204	5,00	UND	62116	Bandeja de inox, 32 x 26cm, aproximadamente, sem alça
205	31,00	UND	2109	Caixa de descarga, 9L, economica
206	77,00	UND	62117	Caneca de vidro temperado, na cor marrom, 200ml
207	25,00	UND	2643	Chaleira de alumínio, nº 24
208	110,00	UND	3270	Chaleira de inox, 2,2L
209	134,00	UND	62118	Colher de inox, para cafezinho, com cabo baquelite
210	102,00	UND	902	Colher de inox, para sobremesa
211	85,00	UND	62120	Cremeira de vidro temperado na cor marrom
212	942,00	UND	551	Faca de inox, com serra, cabo de plástico
213	21,00	UND	2304	Forma de alumínio, retângular, tam. 40 x 30cm
214	12,00	UND	2897	Garfo de inox grande, para assados
215	430,00	UND	224	Garfo de inox, com cabo plástico
216	68,00	UND	1576	Jarra plástica 2L, com tampa

217	6,00	UND	62121	Lixeira plástica, sem tampa, 8L
218	4,00	UND	4267	Lixeira plástica, com tampa e pedal, 10L
219	37,00	UND	2630	Panela de alumínio, nº 32, com cabo de baquelite
220	486,00	UND	1220	Pilha pequena, AA, alcalina
221	12,00	UND	205	Registro para fogão à gás, com mangueira e braçadeira para P13
222	5,00	UND	203	Botijão P 13 - casco - para gás de cozinha
223	54,00	UND	900	Colher de inox, para cafezinho
224	20,00	PCT	2329	Saco para aspirador, Arno 1200w, água e pó, pacote com 03 un
225	30,00	UND	4665	Vassoura bruxa, com cabo
226	10,00	CX	2912	Filtro para café, nº 102, emb. com 40 unidades
227	5,00	UND	62202	Porta filtro para café, nº 102
228	7,00	UND	196	Suporte para papel toalha/jornal, em plástico
229	10,00	UND	62203	Suporte para copos decartáveis, tam 50ml
230	2,00	UND	166	Escorredor de louça, plástico
231	175,00	PCT	192	Prendedor para roupas, em plástico, emb. com 12 unidades
232	5,00	UND	86	Desentupidor para pia, grande, com cabo
233	3,00	UND	5333	Leque de metal com cabo de madeira
234	10,00	UND	3385	Lâmpada compacta, 34w
235	3,00	UND	62204	Suporte para copos decartáveis, tam 200ml
236	62,00	UND	1228	Trincha, média
237	7,00	UND	1893	Capacho de fibra de coco, tam. 49 x 79cm

238	5,00	UND	62205	Lixeira plástica, com tampa, basculante, com alça, não tóxica, 19L
239	5,00	UND	62206	Lixeira plástica, com tampa, basculante, com alça, não tóxica, 60L
240	50,00	UND	4916	Bandeja de papelão, nº 02, laminada
241	50,00	UND	62207	Bandeja de papelão, nº 04, laminada
242	1,00	UND	62208	Bandeja de inox, (l x a x p) 30 x 6,5 x 37cm, aproximadamente
243	55,00	UND	62209	Forma retângular, 40cm, antiaderente
244	10,00	UND	2848	Funil plástico, grande
245	20,00	UND	4230	Pilha palito, AAA, alcalina
246	100,00	TUB	72	Água sanitária, emb. com 1L
247	50,00	UND	154	Bacia plástica, pequeno, 20cm de diâmetro aproximadamente
248	50,00	UND	4358	Bandeja de inox, 32 x 26cm, aproximadamente, com alça
249	100,00	UND	1222	Bico redondo silicone, para mamadeira
250	100,00	UND	156	Balde plástico, 15L
251	300,00	UND	3231	Cremeira de vidro temperado
252	10,00	UND	4654	Chaleira de alumínio, nº 28
253	600,00	UND	2306	Copo de vidro temperado,na cor marrom, para água, 200ml
254	100,00	UND	213	Concha de alumínio, média
255	110,00	UND	2296	Escumadeira de alumínio, média
256	407,00	UND	2910	Jarra pástica, 3L, com tampa
257	1.020,00	UND	1195	Mamadeira para leite, com bico silicone, 260ml
258	31,00	UND	1196	Panela de alumínio, nº 24, com cabo de baquelite

259	200,00	UND	2297	Conjunto de potes plásticos, para mantimentos, com 5 unidades
260	60,00	UND	4973	Travessa de vidro, 2,4L
261	30,00	UND	4943	Travessa de vidro, 3,2L, oval
262	20,00	UND	2316	Açúcareiro plástico, com tampa
263	10,00	UND	62210	Bacia plástica, 32L
264	5,00	UND	5107	balança mecânica, 16kg
265	25,00	UND	2309	Botijão térmico, com torneira, 5L
266	5,00	UND	62211	Bule de alumínio, 5L
267	39,00	UND	3463	Caixa plástica, organizadora, 56L, com tampa
268	915,00	UND	4138	Caneca plástica, 200ml
269	8,00	UND	2642	Chaleira de alumínio, nº 22
270	70,00	UND	2878	Coador de pano, médio
271	45,00	UND	553	Coador de plástico, médio
272	10,00	UND	4920	Espátula para alimentos, em polietileno, tamanho 60cm
273	115,00	PCT	168	Embalagem para freezer, 2L, emb. com 100 unidades
274	130,00	RL	2815	Embalagem para freezer, 3L, com 100 unidades
275	3,00	UND	5108	Escada metálica, com 05 degraus
276	7,00	UND	1230	Faca de inox, para legumes
277	21,00	UND	2911	Forma de alumínio, retângular, tam. 25 x 35cm
278	5,00	UND	3457	Frigideira de alumínio, nº 28
279	5,00	UND	204	Frigideira de teflon, tam. médio

280	550,00	PCT	221	Garfo descartável, emb. com 10 unidades
281	6,00	UND	3453	Mangote completo, para botijão P45
282	10,00	UND	1850	Panela de alumínio, nº 26, com cabo de baquelite
283	4,00	UND	1849	Panela de alumínio, nº 20, com cabo de baquelite
284	5,00	UND	1560	Panela de ferro com alumínio, nº 38
285	7,00	UND	233	Pegador de inox, para massa
286	6,00	UND	3587	Porta talheres
287	8,00	UND	223	Pote plástico, retângular, 2L, com tampa
288	10,00	UND	2301	Pote plástico, retângular, 4L, com tampa
289	11,00	UND	2633	Pote plástico, retângular, 5L, com tampa
290	12,00	UND	3550	Pote plástico, retângular, 8L, com tampa
291	630,00	PCT	208	Prato descartável, 150mm, emb. com 10 unidades
292	12,00	UND	2863	Ralador plástico, para legumes, com 4 lados
293	31,00	UND	214	Sopeira de alumínio
294	5,00	UND	2320	Suporte para papel higiênico, sem rolete, plástico
295	13,00	UND	4695	Suporte para papel toalha, metálico
296	5,00	UND	4452	Tesoura de poda (podão), para árvores frutíferas
297	7,00	UND	62122	Travessa de vidro, grande tam. 40cm, funda, para servir, na cor marrom
298	10,00	PCT	3455	Colher plástica, descartável, emb. com 10 unidades
299	630,00	UND	62226	Copo de plástico, para água, 200ml
300	30,00	RL	4395	Cordão de juta, natural, emb. com 1000g

301	10,00	UND	62227	Espátula para alimentos, em polietileno, tamanho 30cm
302	5,00	GL	62201	Sabonete líquido, erva-doce, embalagem com 05 litros, perolado, PH neutro, com densidade pastosa
303	100,00	PCT	62580	Papel higiênico, 300m, branco, emb. com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância
304	50,00	PCT	62581	Papel toalha, branco, 100% fibras naturais, folhas intercaladas, tam. 20 x 23cm, pacote com 1250 folhas

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Telefone e-mail.....
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 20/2012 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILITÁRIOS DOMESTICOS.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2012** , às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 20/12 -Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza e utilitários Domesticos,**Ata de Registro de Preços – Aquisição de material elétrico – exercício, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros:

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____	_____
Presidente Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar	FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 20/2012 – Aquisição de materiais de Higiene e limpeza e Utilitários Domésticos,a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2012.

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ANEXO III

Ref.: Concorrência 20/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 20/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2012**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 20/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRENCIA RP-20/2012 Aquisição Material de Higiene e limpeza e Utilitários Domésticos:

Conforme previsão do art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/93, o Município de São Lourenço do Sul, comunica a seguinte alteração no Edital em epígrafe:

1º - fica alterado o item 2.1.3. alínea c) do edital ,passando a ter a seguinte redação:

- Onde se lê : Autorização de funcionamento da empresa **Distribuidora -** AFE

- Leia-se: Autorização de funcionamento da empresa **Fabricante – AFE,** emitido pela Agência Nacional de vigilância Sanitária- ANVISA, para os itens 1,3,4,8 a 10, 15, 17,18,20,33 a 37, 42, 49 a 52, 54, 56,57,59, 61, 63 a 66, 78,79,87,88,91 a 93 , 99, 158,175,190 e 246

2º - fica Incluido no anexo I os itens 302, 303 e 304 ,

3º - A nova data de abertura da licitação será 03/12/12 às 9:00 horas

4° As demais condições e especificações do Edital permanecem com a redação original, sem qualquer modificação.

São Lourenço do sul, 29 de outubro de 2012 José Sidney Nunes de Almeida Prefeito Municipal